



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA DIVULGAÇÃO DO CENTENÁRIO DA TERAPIA OCUPACIONAL

Processo nº 28/2017

1 – OBJETO

1.1 Confecção de brindes personalizados para divulgação do Centenário da Terapia Ocupacional em evento comemorativo realizado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação se justifica pela necessidade de divulgação e exposição da profissão da Terapia Ocupacional, além de comemorar o Dia da Profissão, em data comemorativa de 13 de Outubro.

2.2 O evento em comemoração ao Centenário da Terapia Ocupacional será realizado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, envolvendo profissionais da área.

2.3 Este Conselho, na função de anfitrião do evento, necessita oferecer uma boa acolhida ao mesmo tempo em que proporciona maior visibilidade do Conselho entre os participantes.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 Serão necessárias 150 canecas de 200ml, em material inox, com tampa e duas gravações a laser, uma em cada lateral do objeto, sendo a arte cedida pela CONTRATANTE.

3.2 O modelo da arte e/ou layout a ser impresso será enviado em meio arquivo eletrônico (criado em programas diversos como MS Word, MS Power Point, Corel Draw, dentre outros, ou em formato “pdf”).

3.3 Os prazos máximos para apresentação de provas será de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE.

3.4 Caso a prova não seja aceita pelo setor responsável pela fiscalização do Contrato, deverá ser apresentada nova prova, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5 Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados, após a aprovação das provas apresentadas, pelo responsável das demandas.

3.6 O prazo de entrega do material será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho expedida pelo CREFITO-13.

4 – PROPOSTA

4.1 A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

4.1.1. Descrição do objeto a ser feito e o respectivo valor unitário e total;

4.1.2. Descrição das despesas (se houver) referentes a frete, bem como encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço;

4.1.3. A proposta poderá ser apresentada por e-mail, via postal ou entregue pessoalmente na sede do CREFITO-13.

5 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

- 5.1 A empresa deverá executar todos os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita do serviço, desenvolvida com segurança e qualidade;
- 5.2 Atender às determinações do CREFITO-13 e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos materiais;
- 5.3 Entregar o objeto nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações do CREFITO-13;
- 5.4 A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 5.5 A CONTRATADA deverá substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação formal do CONTRATANTE;
- 5.6 É obrigação da CONTRATADA, todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas;
- 5.7 A CONTRATADA deverá manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso e ceder ao CONTRATANTE o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;
- 5.8 Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal estejam devidamente atualizados.

6- PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS E SERVIÇOS

- 6.1 A garantia dos serviços será de 12 (doze) meses, contando a partir do recebimento definitivo.

7 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO - CREFITO-13

- 7.1 Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 7.2 Acompanhar a entrega do produto e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- 7.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8 – LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 8.1 Os materiais solicitados deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, localizado à Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - cep 79002-061, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 17h00.

9 – ACEITE E PAGAMENTO

9.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias úteis.

9.2 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo CREFITO-13.

9.3 O CREFITO-13 não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

JANAINA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA
Vice-Presidente do CREFITO-13

Aprovado por:

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13